

DECRETO Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Decreta feriado no Município de Orobó o dia 24 de junho (dia consagrado a São João), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e considerando que o dia 24 de junho, dedicado a São João, compreende uma importante data comemorativa do período junino vindouro, que faz parte da cultura e tradição de nosso povo:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado feriado em todo o Município de Orobó e em especial nas repartições da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, bem como em estabelecimentos privados, em 24 de junho (sexta feira) do corrente ano, dia consagrado a São João.

Art. 2º Aos Senhores Secretários, Diretores e demais responsáveis caberá fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 22 de junho de 2022; 94º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito


Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 22/06/2022
SECRETARIO


Michelle da Silva
Teixeira Arruda
Secretaria de Governo